



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 26/CONSUNI, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera os arts. 12 e 16 do Regimento da Reitoria, que tratam das estruturas administrativas da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional e da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **16 de setembro de 2021**, conduzida por meio da plataforma Google Meet, conforme os documentos contidos no processo nº 23067.038426/2020-19, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as alíneas “d” do art. 3º, “v” do artigo 11 e “s” do art. 25 do Estatuto da UFC,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o art. 12 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“...

Art. 12. À Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional compete promover, coordenar e articular ações para o desenvolvimento da Instituição com base nos eixos da Internacionalização, do Empreendedorismo e da Inovação, com a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Administrativa

Divisão de Apoio Administrativo ao Instituto Confúcio

Coordenadoria de Mobilidade Acadêmica

Coordenadoria de Convênios Internacionais

Coordenadoria de Empreendedorismo

Coordenadoria de Inovação Institucional

Divisão de Gestão da Estrutura Organizacional”

Art. 2º **Alterar** o art. 16 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“...

Art. 16. À Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, órgão central do sistema de Planejamento e de apoio e execução da UFC, compete dirigir as atividades inerentes à elaboração, acompanhamento e avaliação do planejamento, orçamento, modernização administrativa, estatística e informática, através das atividades desenvolvidas pelas seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Secretaria Administrativa
Assessoria de Legislação – AL
Assessoria Geral – AGE
 Divisão de Controle Interno
 Divisão de Manuais e Normas
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE
 Divisão de Gestão Estratégica
 Divisão de Gestão de Informação e Conhecimento
Coordenadoria de Programação e Alocação Orçamentária - CPO
 Divisão de Orçamento
 Divisão de Estudos e Projetos
 Divisão de Alocação Orçamentária
Coordenadoria de Administração e Patrimônio – CAP
 Divisão de Material
 Divisão de Comunicação e Arquivo
 Divisão de Patrimônio
 Seção de Controle de Bens
 Divisão de Almoxarifado
Coordenadoria de Licitação – CL
 Divisão de Apoio Administrativo
 Divisão de Execução de Licitação
Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF
 Divisão de Execução Financeira
 Divisão de Contabilidade
 Divisão de Execução Orçamentária
Coordenadoria de Contratos e Convênios – CCONV
 Divisão de Gestão de Contratos, Atas e Convênios
 Divisão de Prestação de Contas

Imprensa Universitária - IU
Divisão de Apoio Administrativo
Seção de Manutenção e Segurança do Trabalho
Divisão de Planejamento Gráfico
Divisão de Produção Gráfica “

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 16 de setembro de 2021.

Prof. Dr. José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor no exercício da Reitoria